



OFÍCIO N. 171/2022/MP/1ª PROCURADORIA Manaus, 02 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Uruará

Considerando o recebimento de denúncia anônima no MPC Denúncia, cujo teor aponta para eventual superfaturamento e direcionamento de licitação, envolvendo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, no Município de Uruará/AM;

Considerando, ainda, que tal denúncia noticia que a empresa contratada pertence supostamente ao cunhado do Presidente da Câmara e que os valores avançados são bem superiores aos contratados em 2019 pelos mesmos serviços (qual seja: R\$ 170,00);

Considerando, por derradeiro, que a peça delatória assinala a existência de apenas 20 aparelhos de ar condicionados na Câmara Municipal de Uruará, indicando que o valor unitário de manutenção ficaria acima ao atualmente praticado no mercado, que é de R\$ 200,00;

Requisita-se que no prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Presidente da Câmara de Uruará encaminhe ao Signatário documentos e justificativas quanto aos fatos denunciados.

Atenciosamente,

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador de Contas

**Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara do Município de Uruará
Rua Coronel Pinto, n. 498. Uruará, AM – CEP: 69130-000
NESTA**